TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1848/2026

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle Tecnológico de Obras durante a execução da pavimentação asfáltica no Município de Palestina de Goiás, compreendendo a realização de ensaios tecnológicos, acompanhamento técnico da execução dos serviços, emissão de boletins, laudos técnicos, relatórios, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e disponibilização de laboratorista fixo na obra, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar que a execução dos serviços de pavimentação asfáltica seja realizada em conformidade com as especificações técnicas constantes no projeto executivo, observando rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especificações do DNIT e demais normas técnicas aplicáveis.

O controle tecnológico constitui ferramenta indispensável para garantir a qualidade dos materiais empregados, a correta execução das etapas da obra e a durabilidade do pavimento, permitindo à Administração Municipal acompanhar tecnicamente a execução dos serviços, identificar possíveis inconformidades durante a obra e assegurar que todas as etapas sejam executadas conforme os parâmetros exigidos.

Além disso, os ensaios tecnológicos e os respectivos laudos técnicos representam documentação essencial para o recebimento dos serviços executados, conferindo maior segurança jurídica e técnica à Administração Pública, bem como atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização e controle.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, promovendo maior eficiência, economicidade e qualidade na execução da obra pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando ainda as normas complementares aplicáveis à matéria e demais legislações pertinentes.

ASSINADO DIGITALMENTE POR RUBSLEIA ALVES DA SILVA EM 14/07/2026 ÀS 10:52:51.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar os serviços de controle tecnológico e supervisão da execução da obra de pavimentação asfáltica, realizando o acompanhamento e controle do subleito, da execução da base, da imprimação e do revestimento asfáltico. Também será de sua responsabilidade a realização de todos os ensaios tecnológicos necessários para verificação da qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Deverão ser emitidos boletins de ensaios, relatórios técnicos, laudos conclusivos e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), além da disponibilização de laboratorista fixo na obra pelo período de 15 (quinze) dias, garantindo o acompanhamento contínuo da execução dos serviços e o atendimento às exigências técnicas do empreendimento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto contratado, dispondo de profissionais legalmente habilitados junto ao CREA, bem como laboratório e equipamentos adequados para realização dos ensaios tecnológicos exigidos.

Os profissionais responsáveis deverão emitir ART referente aos serviços executados.

Todos os ensaios deverão atender às normas técnicas da ABNT, DNIT e demais normas aplicáveis.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados durante a realização da obra de pavimentação asfáltica, acompanhando todas as etapas construtivas.

Os ensaios deverão ser realizados sempre que necessários, conforme cronograma físico da obra, sendo emitidos boletins e laudos imediatamente após sua realização.

O laboratorista deverá permanecer na obra durante o período previsto, prestando apoio técnico e realizando o acompanhamento contínuo dos serviços.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Palestina de Goiás, que acompanhará a execução dos serviços durante toda a vigência contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a conformidade dos serviços prestados com as especificações deste Termo de Referência e das normas técnicas aplicáveis. Caberá ao fiscal registrar as ocorrências verificadas, solicitar correções sempre que necessário, atestar a execução dos serviços para fins de pagamento e adotar as

providências administrativas cabíveis diante de eventuais irregularidades, observando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Executar integralmente os serviços contratados;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- Emitir ART dos serviços;
- Fornecer todos os equipamentos necessários;
- Realizar os ensaios conforme normas técnicas;
- Entregar boletins, laudos e relatórios técnicos;
- Corrigir, sem ônus para o Município, eventuais falhas constatadas;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Secretaria Municipal de Administração disponibilizar à contratada todas as informações necessárias para a adequada execução dos serviços, garantir o acesso aos locais de realização dos trabalhos, acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor designado, analisar os documentos técnicos apresentados, comunicar formalmente eventuais inconformidades e efetuar o pagamento após o recebimento dos serviços, mediante apresentação da documentação exigida e atesto do fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Esse formato fica mais técnico e segue o mesmo padrão dos Termos de Referência que você costuma elaborar para os processos da Prefeitura.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, boletins de ensaio, laudos técnicos, relatórios, ART e atesto do fiscal do contrato, observadas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se o método da média aritmética dos preços coletados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário
01	Controle Tecnológico de Obras (Solos)	Serviço	01	R$ 16.266,67	R$ 16.266,67

Valor Total Estimado: R$ 16.266,67 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento será realizado pelo critério de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as exigências técnicas previstas neste Termo de Referência.

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, que acompanhará a execução contratual, podendo solicitar correções, emitir notificações e atestar os serviços executados.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

15. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência suficiente para a execução integral dos serviços, recebimento definitivo do objeto e encerramento das obrigações contratuais, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei, caso haja necessidade devidamente justificada.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração do Município de Palestina de Goiás, consignadas no orçamento vigente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas da ABNT, DNIT e demais legislações pertinentes, visando garantir a qualidade, segurança e durabilidade da obra pública.

Palestina de Goiás – GO, 14 de julho de 2026.

Jeferson de Oliveira Vergílio Horbylon - Secretário Municipal de Administração

Rubsléia Alves da Silva - Auxiliar Administrativo

Valide a assinatura deste documento em https://palestinadegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: d598d9